



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

**RESOLUÇÃO CGEM - 01/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Aprova os Critérios de Seleção para Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto nas legislações vigentes e no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG, aprovado Ad Referendum.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios de Seleção de Alunos para Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Pinheiro', with a long horizontal flourish extending to the right.

Prof. Marlon Antônio Pinheiro  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

**ANEXO À RESOLUÇÃO CGEM - 01/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE  
ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG**

**CAPÍTULO I  
DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º As vagas remanescentes do curso de Engenharia Mecatrônica, no que diz respeito à Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Engenharia Mecatrônica, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**CAPÍTULO II  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

Art. 3º O candidato à Reopção de Curso deverá ter integralizado no mínimo 25% da carga horária do Currículo Pleno do curso de origem e ter sido admitido no CEFET-MG via processo seletivo para o primeiro período do curso.

Parágrafo único. O candidato à Reopção de Curso deverá ter integralizado até o terceiro período, inclusive, do curso de origem do CEFET-MG.

Art. 4º Para ser admitido no curso de Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG, o candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único. A análise classificatória será feita através do Coeficiente de Rendimento Global dos candidatos.

**CAPÍTULO III  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Art 5º O candidato à Transferência Externa deverá ter cursado todas as disciplinas básicas referentes a Cálculo e Física no curso de origem, que deve pertencer às áreas de Engenharia I, II, III ou IV, definidas pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

Parágrafo único. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento correspondente à Matriz Curricular do curso de origem, bem como histórico escolar, onde consta a aprovação nas disciplinas acima citadas.

CAPÍTULO IV  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Art 6º - O Candidato à Obtenção de Novo Título deverá ter sido graduado há no máximo 10 anos, considerando-se a data de solicitação da Obtenção de Novo Título.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Divinópolis, 17 de março de 2021.

A blue ink signature of Prof. Marlon Antônio Pinheiro, written in a cursive style.

Prof. Marlon Antônio Pinheiro  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

**ANEXO A**

CURSOS DO CEFET-MG CONSIDERADOS ÁREAS AFINS  
AO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA PARA  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA REOPÇÃO DE CURSO

- Ciência da Computação
- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia de Automação Industrial
- Engenharia Civil
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Minas
- Engenharia de Produção Civil
- Engenharia de Transportes
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Química Tecnológica

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Atenciu', enclosed within a large, loopy blue oval.



---

*Emitido em 17/03/2021*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - DEMDV (11.60.05)**  
**(Nº do Documento: 3)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/03/2021 10:02 )*

**MARLON ANTONIO PINHEIRO**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CEMCTDV (11.51.19)*

*Matrícula: 2307955*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**3**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **217c31a785**